



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Ofício nº 1/2022/PROGEP-UFR

Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2022.

À Reitoria e Vice-Reitoria,

Às Pró-Reitorias e Secretarias,

Às Diretorias de Institutos e Faculdades,

Às Unidades Administrativas e Acadêmicas,

Assunto: Feriados e pontos facultativos do Ano de 2022

Prezados (as) Gestores,

Considerando a PORTARIA ME Nº 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

Considerando DECRETO Nº 1.213, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 do Governo do Estado de Mato Grosso que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2022.

Considerando a LEI MUNICIPAL Nº 282 - DE 23 DE MAIO DE 1.972 que estabelece Feriado Municipal o dia dez de dezembro, data da criação do Município de Rondonópolis.

A **Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)** da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), comunica os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e os dias de ponto facultativo que deverão ser observados no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis no ano de 2022,

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 2 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);

V - 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 16 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo);

XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XIV - 20 de novembro, Consciência Negra (feriado estadual)

XV - 10 de dezembro, Aniversário de Rondonópolis - Lei Municipal nº 282 - de 23 de maio de 1.972, (feriado municipal)

XVI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

Os feriados declarados em lei estadual ou municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.

Da mesma forma os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados na forma da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Salientamos que caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Informamos ainda que é vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Nesse sendo, encaminhamos o presente circular para conhecimento e ampla divulgação aos servidores.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Aristides José da Silva Júnior**, **Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFR**, em 09/02/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0000230** e o código CRC **F00B0D70**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23853.000082/2022-71

SEI nº 0000230